MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 69/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 05 de novembro de 2026.

EDITAL IFRS CAMPUS ALVORADA Nº 69/2026 - COMPLEMENTAR AO EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 40/2026 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS PARA AÇÕES DE ACESSIBILIDADE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) DO IFRS CAMPUS ALVORADA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital *Campus* Alvorada nº 40 /2026, de 15 de maio de 2026, a Política de Extensão do IFRS, o Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX), a Resolução CONSUP nº 100/2019 e a Instrução Normativa Conjunta PROEN /PROEX/PROAD nº 01/2023, torna público o presente Edital Complementar, destinado à concessão de auxílio financeiro para ações de acessibilidade vinculadas ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do *Campus* Alvorada.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital Complementar tem por finalidade destinar recursos financeiros adicionais ao Edital *Campus* Alvorada nº 40/2026, especificamente para o desenvolvimento de ações do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), voltadas à melhoria das condições de acessibilidade dos espaços utilizados pela comunidade acadêmica.

1.2. Os recursos serão destinados à aquisição de materiais e itens de acessibilidade, classificados como despesas de custeio, que contribuam para a eliminação ou redução de barreiras e para a promoção de condições adequadas de acesso, circulação, orientação e utilização dos ambientes institucionais.

1.3. A aplicação dos recursos deverá estar vinculada às atividades e finalidades institucionais do NAPNE, observadas as normas de execução do auxílio financeiro e de prestação de contas previstas no edital original e na regulamentação vigente.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Será disponibilizado o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, proveniente de descentralização orçamentária realizada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) em 08 de maio de 2026, destinada ao atendimento de demandas dos Núcleos de Ações Afirmativas do IFRS *Campus* Alvorada.

2.2. Os recursos estão vinculados à ação orçamentária 21B3, conforme disponibilidade orçamentária identificada na seguinte classificação:

2.3. O valor será destinado exclusivamente ao desenvolvimento de ação vinculada ao NAPNE, sob responsabilidade de sua coordenação, mediante concessão de auxílio financeiro institucional, observados os requisitos estabelecidos no Edital *Campus* Alvorada nº 40/2026.

2.4. A disponibilização do recurso ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à aprovação do plano de aplicação e ao atendimento dos requisitos institucionais necessários à concessão do auxílio.

3. DA DESTINAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas de custeio destinadas à aquisição de materiais de consumo e itens de acessibilidade compatíveis com essa classificação, visando à melhoria das condições de acessibilidade dos espaços institucionais.

3.2. Poderão ser contempladas, entre outras despesas compatíveis com a natureza do recurso:

a) aquisição de materiais de sinalização acessível, visual, tátil ou de identificação de ambientes;

b) aquisição de materiais de consumo destinados à melhoria das condições de orientação e acessibilidade dos espaços;

c) aquisição de materiais de apoio à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência ou necessidades específicas;

d) aquisição de outros materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das ações propostas pelo NAPNE, desde que diretamente relacionados à finalidade deste Edital Complementar.

3.3. Não será permitida a utilização dos recursos para aquisição de bens classificados como material permanente, execução de obras ou reformas, ou despesas incompatíveis com a natureza de custeio autorizada.

3.4. A coordenação do NAPNE deverá apresentar plano de aplicação contendo a descrição dos materiais a serem adquiridos, a justificativa de sua necessidade, os espaços ou atividades beneficiados e a previsão dos valores.

3.5. As aquisições deverão observar os princípios da economicidade, razoabilidade e adequada utilização dos recursos públicos, bem como os procedimentos previstos nas normas institucionais aplicáveis.

4. DA COORDENAÇÃO E DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1. O auxílio financeiro será destinado à ação vinculada ao NAPNE, sob responsabilidade de sua coordenação, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade estabelecidos no Edital *Campus* Alvorada nº 40/2026.

4.2. A coordenação deverá apresentar o plano de aplicação dos recursos à Coordenadoria de Extensão do *Campus* Alvorada, para análise e aprovação pelas instâncias competentes, conforme os procedimentos institucionais aplicáveis.

4.3. A concessão do auxílio financeiro ocorrerá por meio de conta específica vinculada ao Cartão Pesquisador, observadas as disposições da Instrução Normativa Conjunta PROEN/PROEX/PROAD nº 01/2023 e demais normas vigentes.

4.4. A pessoa responsável pela coordenação da ação será responsável pela execução financeira, guarda da documentação comprobatória, correta aplicação dos recursos e apresentação da prestação de contas.

5. DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A execução dos recursos deverá observar integralmente as normas estabelecidas no Edital *Campus* Alvorada nº 40/2026, no Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) e na Instrução Normativa Conjunta PROEN/PROEX/PROAD nº 01/2023.

5.2. A prestação de contas deverá demonstrar a aplicação integral dos recursos nas finalidades previstas neste Edital Complementar, mediante apresentação da documentação comprobatória das despesas realizadas.

5.3. A documentação deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Extensão do *Campus* Alvorada, nos prazos definidos no cronograma deste Edital Complementar.

5.4. Eventuais saldos não utilizados deverão ser devolvidos conforme as orientações da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do *Campus* e a regulamentação institucional aplicável.

5.5. A análise da prestação de contas observará os procedimentos e as competências estabelecidos no edital original e nas normas institucionais vigentes.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Para a execução dos recursos previstos neste Edital Complementar, fica estabelecido o seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Publicação do Edital Complementar	06/11/2026

Apresentação do plano de aplicação pelo NAPNE	11/11/2026
Análise e aprovação do plano de aplicação	13/11/2026
Concessão do auxílio financeiro	Após aprovação e disponibilidade financeira
Execução dos recursos	Até 27/11/2026
Apresentação da prestação de contas	Até 30/11/2026
Entrega do relatório final da ação	Até 10/12/2026

6.2. Os prazos estabelecidos neste item aplicam-se exclusivamente à concessão adicional prevista neste Edital Complementar, sem alteração dos prazos relativos às demais ações contempladas no Edital *Campus* Alvorada nº 40/2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital Complementar integra o Edital *Campus* Alvorada nº 40/2026, permanecendo inalteradas suas demais disposições, desde que não conflitantes com as condições específicas aqui estabelecidas.

7.2. A destinação adicional de recursos prevista neste instrumento não altera os valores concedidos às demais ações contempladas pelo edital original.

7.3. A execução financeira fica condicionada ao atendimento das normas institucionais de concessão de auxílio financeiro, à disponibilidade dos recursos e à aprovação do respectivo plano de aplicação.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão do *Campus* Alvorada, observadas as competências das demais instâncias institucionais.

7.5. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 05/11/2026 21:13)
ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO
DIRETOR
IFRS / CA-ALV (11.01.15)
Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000815/2026-15

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **69**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **0e0dffb152**